



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO

QUINZENAL - Nº 482

Contratações ilegais

A Primeira Câmara julgou ilegais 1.238 contratações temporárias realizadas sem concurso público pela prefeitura de Abreu e Lima em 2019, para preenchimento de vagas em diversas áreas. De acordo com o relator do processo, conselheiro substituto Marcos Flávio Tenório, à época, a prefeitura vinha descumprindo o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que impediria de fazer as admissões. O relator aplicou multa aos gestores.

FOTO: FREEPICK



Outras 63 contratações temporárias feitas pela prefeitura de Camaragibe em 2017 também foram julgadas ilegais pela Segunda Câmara, por descumprimento dos limites de despesa com pessoal. A conselheira substituta Alda Magalhães, relatora do processo, determinou aplicação de multa ao ex-prefeito e gestores municipais, bem como o desligamento dos servidores no prazo de 90 dias.

Licitação do Arco Metropolitano

O conselheiro Valdecir Pascoal, relator dos processos da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, determinou abertura de auditoria especial com o objetivo de avaliar a licitação para contratação de serviços de engenharia consultiva para as obras do Arco Metropolitano do Recife. A contratação, no valor estimado de R\$ 4.338.856,33, faz parte do objeto da concorrência que prevê a revisão e atualização dos estudos e detalhamento do Projeto Básico do Arco (lote 2), em um trecho de 45,3km, compreendido entre a BR 408 e a BR 101 Sul.

Consultas

A Procuradoria Geral do Estado enviou consulta ao TCE sobre o limite de quantitativos na adesão posterior a atas de registro de preços, conhecida como “carona”. O questionamento levantou dúvidas sobre a compatibilidade de decisões anteriores do TCE com o Decreto Estadual no 42.530/2015 e o novo Estatuto de Licitações e Contratos. A resposta foi dada pelo conselheiro relator do processo, Marcos Loreto.

O prefeito da Cidade do Recife também questionou o TCE sobre a possibilidade de divulgação de apenas parte dos dígitos do CPF na transparência dos vacinados para a Covid-19, determinada na Resolução do Tribunal de Contas que estabelece transparência sobre o Plano de Vacinação do Poder Público. A finalidade do ato seria a preservação da intimidade e da segurança da informação dos cidadãos. A relatoria foi do conselheiro Marcos Loreto.

Outro questionamento feito ao Pleno do Tribunal de Contas foi sobre a possibilidade jurídica, em tese, de o Prefeito Municipal continuar exercendo a profissão de médico. A consulta, encaminhada pela prefeita do município de Amaraji, foi respondida pela conselheira Teresa Duere, relatora do processo. Todas as respostas podem ser acessadas no site tce.pe.gov.br.

Preservação do patrimônio

O TCE e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco firmaram parceria para desenvolvimento de projeto voltado para a preservação do patrimônio cultural. Convênio, assinado pelo conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior e pelo presidente do CAU/PE, Rafael Amaral Tenório, vai permitir a condução, de forma conjunta, do projeto “Marco do Patrimônio”, com foco nesta área.

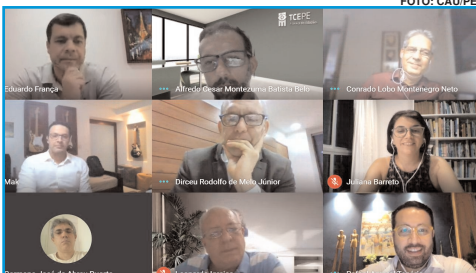


FOTO: CAU/PE

Homenagem à procuradora-geral do MPCO

A procuradora-geral do MPCO, Germana Laureano, será homenageada pelo Ministério Público Estadual com o selo comemorativo aos 130 anos de criação da Instituição. A solenidade acontece no próximo dia 17, às 16h, de forma híbrida, com transmissão ao vivo pelo canal do MPPE no Youtube.



FOTO: MARÍLIA AUTO

Dia do Meio Ambiente

Para comemorar o Dia do Meio Ambiente (05), o Tribunal de Contas, por meio do programa ECO-TCE, e o grupo Ecos de Pernambuco, prepararam uma agenda de cursos online gratuitos, sendo um deles sobre os ‘Protocolos de Segurança Sanitária e Ambiental contra a Covid-19’. As inscrições estarão abertas até o dia 11 de junho. Interessados devem enviar e-mail para ecosdepernambuco@gmail.com

Trabalho remoto prorrogado

Em sessão realizada na última quarta-feira, o Pleno decidiu prorrogar até o dia 05 de julho a suspensão das atividades presenciais do TCE, em razão da continuidade do agravamento dos casos de Covid-19 no Estado. Os prazos dos processos físicos que tramitam na Casa e as notificações realizadas de forma presencial, permanecem suspensos até a data estabelecida.

www.tce.pe.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação | 81 3181.7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Ouvidoria | 0800 081 1027